SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CTP-CAU/SC

DATA	15 de setembro de 2021	**HORÁRIO**	14h às 17h
LOCAL	Sede e virtual		

Membros presentes		**Horário chegada**	**Horário saída**
Silvya Helena Caprario	Coordenadora	14h20	16h
Gogliardo Vieira Maragno	Coordenador Adjunto	14h	16h
Mateus Szomorovszky	Membro	14h	15h

ASSESSORIA	Jaime Teixeira Chaves – Gerente Geral Mathaüs Krisanski – Estagiário

CONVIDADOS	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden – Presidente CAU/SC Isabel Leal Marcon Leonetti – Assessora Jurídica

Leitura e aprovação da Súmula da 1ª Reunião extraordinária, da 1ª Reunião ordinária e da 2ª Reunião ordinária.

Encaminhamento	Aprovadas. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência

ORDEM DO DIA

1	**Atualizações sobre elaboração do Laudo**
Fonte	CTP-CAU/SC
Relator	Coordenadora Silvya Helena Caprario
Encaminhamento	O Gerente Geral Jaime esclareceu à comissão em que ponto se encontra o processo de elaboração do laudo, informando que a empresa recebeu já a ordem de serviço e terá o prazo de até 14 de outubro para entregar o laudo técnico, que se trata da 1ª etapa, ficando para 15 dias depois a 2ª etapa, que se trata da entrega do plano de recuperação e orçamento.

2	**Comunicação com o Governo do Estado para sequência dos trabalhos**
Fonte	CTP-CAU/SC
Relator	Coordenadora Silvya Helena Caprario
Encaminhamento	Foi reforçado pela comissão a importância da manutenção do canal de comunicação entre o CAU/SC e o Governo do Estado. Foi informado pelo Gerente Geral Jaime que para o acesso da empresa ao prédio para executar os serviços, esse contato vem ocorrendo com a Secretaria de Administração do Governo do Estado e que a Secretaria segue no aguardo de um encaminhamento efetivo por parte do CAU/SC, para prosseguimento da cessão.

3	**Avaliação com o jurídico CAU sobre reforma/ocupação de cessão de imóvel**
Fonte	CTP-CAU/SC
Relator	Coordenadora Silvya Helena Caprario
Encaminhamento	A coordenadora Silvya, assim como os demais membros, questionaram a Assessora Jurídica Isabel, quanto a eventual possibilidade de o CAU/SC executar reparos ou melhorias no prédio que está sendo objeto de estudo para cessão ao CAU/SC. A Assessora Jurídica Isabel esclareceu que, em que pese ainda não se ter clareza sobre o que realmente o laudo apontará, é possível desde já afirmar que a questão jurídica passa antes pela análise técnica e de conveniência. Nesse sentido, afirmou que se houver justificativa dando o justo embasamento, sobretudo sobre questões emergenciais, não haveria óbice do CAU/SC eventualmente prover a devida reforma do imóvel. Frisou, também, que o proprietário do imóvel, no caso o Governo do Estado, deveria ser instado a eventualmente participar do rateio desses custos, bem como o condomínio, mas que a análise detalhada só poderá ser realizada quando se tiver o cenário claro dos apontamentos do laudo e manifestação inicial da comissão, quanto a sua intenção de proposta.

Esta Súmula foi aprovada na 3ª reunião extraordinária da CTP-CAU/SC de 03/11/2021, com os votos favoráveis dos Conselheiros Silvya Helena Caprario – Coordenadora; Gogliardo Vieira Maragno – Coordenador Adjunto; e Mateus Szomorovszky – Membro.

Mathaüs Krisanski
Estagiário
Secretário

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros
Assessor Especial da Presidência do CAU/SC